

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**Terminal de Granéis Líquidos de Sines**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

|                                         |                                                         |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nome / Designação comercial do operador | CLT – Companhia Logística de Terminais Marítimos, S.A.  |
| Designação do estabelecimento           | Terminal de Granéis Líquidos de Sines                   |
| Endereço do estabelecimento             | Terminal de Granéis Líquidos de Sines<br>7520-952 Sines |
| Freguesia                               | Sines                                                   |
| Concelho                                | Sines                                                   |

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior |   |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | X |

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 12-01-2024 |
|----------------------------------------------|------------|

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                             |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| Data da submissão do relatório de segurança | 27-11-2020* |
|---------------------------------------------|-------------|

\*Entregue à APA versão consolidada em resposta ao pedido de esclarecimentos a 31-03-2021

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo. |                                                                                       | 12-06-2024                                        |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| Designação do estabelecimento                                                                                                                                                      | Endereço completo do estabelecimento                                                  | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento |                |
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                       | Nível inferior                                    | Nível superior |
| Ecoslops Portugal S.A. - Unidade de Refinação de óleos e outras reutilizações                                                                                                      | Terminal de Granéis Líquidos de Sines, Porto de Sines<br>7520 Sines                   |                                                   | X              |
| EuroResinas - Indústrias Químicas S.A. - Tanque de Metanol                                                                                                                         | Porto de Sines<br>Tanque de Metanol<br>7520 – 952 Sines                               |                                                   | X              |
| Indorama Ventures Portugal PTA Parque de Tanques                                                                                                                                   | Terminal de Graneis Líquidos, sob a jurisdição da Administração do Porto de Sines, SA | X                                                 |                |

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

|                                           |                                                              |  |   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|---|
| Parque das Bancas - Petrogal, S.A.        | Parque de Bancas<br>7520-952 Sines                           |  | X |
| Repsol Polímeros Lda - Terminal Portuário | Porto de Sines TPQ – Terminal Petroquímico<br>7521-953 Sines |  | X |

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|                                                                                                                                                                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | 07-09-2021 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

## ***B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas***

***Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento***

*O Terminal de Granéis Líquidos em Sines é um estabelecimento portuário destinado à movimentação de produtos petrolíferos em operações de carga e de descarga de navios e permite a realização de operações de trasfega entre navios atracados nos diferentes postos. O estabelecimento está interligado à Refinaria da Sines da Petrogal e ao complexo petroquímico da Repsol, ao Parque de Bancas da Petrogal e a outros clientes, através de um conjunto de redes de tubagem.*

|                                   |                                                        |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Código CAE <sup>2</sup> principal | 52220 - Atividades Auxiliares dos Transportes por água |
| Outros códigos CAE                | -                                                      |

***Substâncias perigosas presentes no estabelecimento***

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>                                                     |                                                                 |
| P5a Líquidos inflamáveis, categoria 1                                                   | H224 Líquido e vapor extremamente inflamáveis                   |
| P5a Líquidos inflamáveis, categoria 2 ou 3                                              | H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis                     |
| P5c Líquidos Inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b             | H226 Líquido e vapor inflamáveis                                |
| <b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>                                             |                                                                 |
| E2 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2                   | H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros |

<sup>2</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

| Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Produtos Petrolíferos a) Gasolinas e naftas</i>                                      | H224 <i>Líquido e vapor extremamente inflamáveis</i><br>H225 <i>Líquido e vapor facilmente inflamáveis</i><br>H411 <i>Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</i>                                                                        |
| <i>Produtos Petrolíferos b) Querosenes</i>                                              | H226 <i>Líquido e vapor inflamáveis</i><br>H411 <i>Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</i>                                                                                                                                           |
| <i>Produtos Petrolíferos c) Gasóleos</i>                                                | H226 <i>Líquido e vapor inflamáveis</i><br>H400 <i>Muito tóxico para os organismos aquáticos.</i><br>H410 <i>Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</i><br>H411 <i>Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</i> |
| <i>Produtos Petrolíferos d) Fuelóleos pesados</i>                                       | H400 <i>Muito tóxico para os organismos aquáticos.</i><br>H410 <i>Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</i>                                                                                                                      |
| <i>Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural</i>    | H220 <i>Gás extremamente inflamável.</i>                                                                                                                                                                                                                    |
| <i>Metanol</i>                                                                          | H225 <i>Líquido e vapor facilmente inflamáveis</i><br>H331 <i>Tóxico em contacto com a pele</i>                                                                                                                                                             |

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

| Cenário de acidente | Potenciais efeitos dos acidentes                                                                                                                                                                                                                                             | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Incêndio            | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais. | <i>Bacias de retenção e sistema de drenagem.</i><br><i>Sistema de deteção/alarme de vapores inflamáveis.</i><br><i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações.</i><br><i>Sistemas de isolamento de substâncias perigosas.</i><br><i>Sistema de Arrefecimento dos reservatórios</i><br><i>Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos.</i><br><i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i><br><i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i><br><i>Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i><br><i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i><br><i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i> |

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Explosão                                                                         | <p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p> | <p><i>Sistema de deteção/alarme de vapores inflamáveis.</i></p> <p><i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações.</i></p> <p><i>Sistema de Arrefecimento dos reservatórios.</i></p> <p><i>Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos.</i></p> <p><i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana | <p>Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.</p>                                                                            | <p><i>Sistema de deteção/alarme de vapores inflamáveis.</i></p> <p><i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações.</i></p> <p><i>Sistemas de isolamento de substâncias perigosas.</i></p> <p><i>Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos.</i></p> <p><i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção resposta à emergência.</i></p> <p><i>Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i></p> <p><i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático                        | <p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>                                                                                          | <p><i>Bacias de retenção e sistema de drenagem.</i></p> <p><i>Sistema de deteção/alarme de vapores inflamáveis.</i></p> <p><i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações.</i></p> <p><i>Sistemas de isolamento de substâncias perigosas.</i></p> <p><i>Sistema de Arrefecimento dos reservatórios.</i></p> <p><i>Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos.</i></p> <p><i>Disponibilidade permanente de equipa de manutenção para contenção de derrames em equipamentos.</i></p> <p><i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i></p> <p><i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i></p> <p><i>Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i></p> <p><i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i></p> |

### ***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

### ***Outras medidas***

*Nada a acrescentar.*

### ***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

*De acordo com a informação da Câmara Municipal de Sines de 22.02.2016:*

*“O Público interessado é avisado, numa primeira fase, através da “Sirene de Bombeiros”, “Viaturas c/ megafones” a circularem nas zonas que venham a ser afetadas, “Estação de Rádio Local” no caso Rádio Sines e Antena Miróbriga e “Site da Autarquia”. Quanto aos estabelecimentos de ensino, lares e infantários são privilegiados com o contacto direto, via telefone ou telemóvel do(a) responsável.*

*Medidas de Autoproteção a adotar pelo público em caso de acidente industrial grave, são as mais básicas:*

- *Devem recolher-se em casa, fechando portas e janelas e aguardar pela divulgação das medidas mais específicas e adequadas ao tipo de acidente;*
- *Não devem ligar os aparelhos de ar condicionado montados no exterior;*
- *Permanecer nas divisões mais seguras da habitação, previamente estabelecidas e do conhecimento de todo o agregado familiar.”*

### ***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

*De acordo com a informação da Câmara Municipal de Sines de 22.02.2016:*

*“O Plano de Emergência Externo, encontra-se disponível no site da Autarquia, a versão com os conteúdos permitidos para consulta do público.”*



Sérgio Almeida

(Responsável do Terminal de Granéis Líquidos de Sines)

10/07/2024

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação do operador      | CLT – Companhia Logística de Terminais Marítimos, S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Endereço do estabelecimento | Terminal de Granéis Líquidos de Sines<br>7520-952 Sines                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Telefone                    | 269 860 840                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Email                       | sergio.almeida@galp.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sítio na <i>internet</i>    | <a href="https://www.galp.com/corp/pt/sustentabilidade/os-nossos-compromissos/protecao-das-pessoas-ambiente-e-ativos/seguranca/prevencao-detecao-controlo-e-mitigacao-de-acidentes/seguranca-prevencao-de-acidentes-graves">https://www.galp.com/corp/pt/sustentabilidade/os-nossos-compromissos/protecao-das-pessoas-ambiente-e-ativos/seguranca/prevencao-detecao-controlo-e-mitigacao-de-acidentes/seguranca-prevencao-de-acidentes-graves</a> |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

|                          |                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| Designação               | Câmara Municipal de Sines                               |
| Endereço                 | Largo Ramos Costa<br>7520-159 Sines                     |
| Telefone                 | 269 630 600                                             |
| Email                    | info@mun-sines.pt                                       |
| Sítio na <i>internet</i> | <a href="http://www.sines.pt/">http://www.sines.pt/</a> |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

[geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

**Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da  
Agricultura e do Mar**

[igamaot@igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n. º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62